LEI N.º 546/2011

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de prédio público deste município e determina outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições concedidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O prédio onde funciona o **PSF** – Programa de Saúde da Família, localizado no Sítio Melancias deste município, ora denominado de "**José João dos Santos**", passa a ser denominado de "**Maria Rita da Silva**".

Art.2º - O Chefe do Poder Executivo fará aposição da placa com a nova denominação, no prazo de sessenta (60) dias, a contar da Sanção da presente lei.

Art.3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2011.

José Elias Macena de Lima
Prefeito